



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 –  
CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 19/02/2008

As 17:30hs sob N.º 043

*Amelica*  
SECRETÁRIA

Projeto de Lei Legislativo nº 01/2018  
AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DATA: 19 de fevereiro de 2018

**SÚMULA:** Concede recomposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários para o ano de 2018, em conformidade com o art.4º, da Lei Municipal nº1.271/2016 e art. 37, X, da Constituição Federal, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVA:**

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2018, no percentual de 2,95% (dois, virgula noventa e cinco por cento), correspondente ao IPCA do IBGE de janeiro a dezembro de 2017, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2017, observados os limites legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

*Leandro Ferreira de Andrade*  
Leandro Ferreira de Andrade  
Presidente

Agnaldo Alberto Cardoso  
1º Secretário



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.271/2016**

**DATA: 31/05/2016**

**SÚMULA:** Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020 e sua forma de reajuste, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam fixados em R\$ 16.430,01 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta reais e um centavo) os subsídios mensais do Prefeito do Município de Icaraíma, Paraná, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.

**Art.2º** - Ficam fixados em R\$ 4.927,02 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Icaraíma, Paraná, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Ficam fixados em R\$ 3.985,78 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) os subsídios mensais dos Secretários Municipais do Município de Icaraíma, Paraná, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Ao Chefe de Gabinete, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Assessor Jurídico e Assessor de Planejamento, aplicam-se as disposições contidas no *caput* deste artigo.

**Art.4º** - Os valores dos subsídios fixados por esta Lei ficam sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo índice IPCA, do Governo Federal, ou INPC, na falta daquele.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3836,37	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	FEV	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	MAR	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	ABR	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	MAI	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	JUN	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	JUL	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	AGO	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	SET	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	OUT	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	NOV	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	DEZ	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	6,41
2015	JAN	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	FEV	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	MAR	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	ABR	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	MAI	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	JUN	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	JUL	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	AGO	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	SET	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	OUT	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	NOV	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48
	DEZ	4493,17	0,96	2,82	4,24	10,67	10,67
2016	JAN	4550,23	1,27	3,27	4,91	1,27	10,71
	FEV	4591,18	0,90	3,16	5,63	2,18	10,36
	MAR	4610,92	0,43	2,62	5,51	2,62	9,39
	ABR	4639,05	0,61	1,95	5,29	3,25	9,28
	MAI	4675,23	0,78	1,83	5,05	4,05	9,32
	JUN	4691,59	0,35	1,75	4,42	4,42	8,84
	JUL	4715,99	0,52	1,66	3,64	4,96	8,74
	AGO	4736,74	0,44	1,32	3,17	5,42	8,97
	SET	4740,53	0,08	1,04	2,81	5,51	8,48
	OUT	4752,86	0,26	0,78	2,45	5,78	7,87
	NOV	4761,42	0,18	0,52	1,84	5,97	6,99
	DEZ	4775,70	0,30	0,74	1,79	6,29	6,29
2017	JAN	4793,85	0,38	0,86	1,65	0,38	5,35
	FEV	4809,67	0,33	1,01	1,54	0,71	4,76
	MAR	4821,69	0,25	0,96	1,71	0,96	4,57
	ABR	4828,44	0,14	0,72	1,59	1,10	4,08
	MAI	4843,41	0,31	0,70	1,72	1,42	3,60
	JUN	4832,27	-0,23	0,22	1,18	1,18	3,00
	JUL	4843,87	0,24	0,32	1,04	1,43	2,71
	AGO	4853,07	0,19	0,20	0,90	1,62	2,46
	SET	4860,83	0,16	0,59	0,81	1,78	2,54
	OUT	4881,25	0,42	0,77	1,09	2,21	2,70
	NOV	4894,92	0,28	0,86	1,06	2,50	2,80
	DEZ	4916,46	0,44	1,14	1,74	2,95	2,95
2018	JAN	4930,72	0,29	1,01	1,79	0,29	2,86

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.